



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **568/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

O presente Termo trata de aquisição de **peças para manutenção corretiva da Motoniveladora Cartepillar-120H**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas na Proposta Comercial, Termo de Referência e seus Anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120H justifica-se pela necessidade de manter a frota de máquinas pesadas municipais em perfeitas condições de uso e conservação. Isso assegura que a Secretaria de Obras e a população municipal tenham acesso a serviços de qualidade, tanto em situações planejadas quanto emergenciais. A aquisição de peças tem como objetivo corrigir falhas, realizar ajustes, reparos e substituições necessárias, incluindo peças desgastadas pelo uso. Isso evita o desgaste excessivo e a possibilidade de danos maiores e mais onerosos para a Administração Municipal, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços. A manutenção e a troca de peças são essenciais para garantir o desempenho e a segurança das máquinas e de seus operadores. A falta de peças necessárias pode interromper os serviços, causando transtornos e comprometendo o funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Obras.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa a este processo.

Preços Pesquisa com Fornecedores							
Item	Descrição/Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário 1	Valor Unitário 2	Valor Unitário 3	Valor Unitário 4
01	Coletor – Cód.: 115-4144	Un.	01	R\$ 730,00	R\$ 1230,00	R\$ 1350,90	R\$ 4668,51
02	Coletor – Cód.: 61-1099	Un.	01	R\$ 860,00	R\$ 9185,00	R\$ 1651,86	R\$ 5523,82
03	Coletor – Cód.: 61-0915	Un.	01	R\$ 750,00	R\$ 1179,00	R\$ 1350,90	R\$ 4475,67
04	Parafusos – Cód.: 8t-7044	Un.	04	R\$ 10,00	R\$ 17,00	R\$ 25,65	R\$ 310,29
05	Juntas do Trocador de Calor – Cód.: 7E-9819	Un.	01	R\$ 128,00	R\$ 0,00	R\$ 73,50	R\$ 0,00
06	Juntas do Trocador de Calor – Cód.: 7C-1160	Un.	01	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 66,69	R\$ 0,00
Valor Total dos Itens:				R\$ 2.530,00	R\$ 11.662,00	R\$ 4.596,45	R\$ 15.909,16

Obs. 1: Item 2, Valor 2, Peça Original;

Obs. 2: Valor 4, Peças Genuínas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do Município, documento anexo. Havendo proposta adicional encaminhada por e-mail no dia 22 de novembro do corrente ano.

Preços Proposta Adicional					
Item	Descrição/Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário 1	Valor Total 1
01	Coletor – Cód.: 115-4144	Un.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
02	Coletor – Cód.: 61-1099	Un.	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
03	Coletor – Cód.: 61-0915	Un.	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
04	Parafusos – Cód.: 8t-7044	Un.	04	R\$ 9,00	R\$ 36,00
05	Juntas do Trocador de Calor – Cód.: 7E-9819	Un.	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
06	Juntas do Trocador de Calor – Cód.: 7C-1160	Un.	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Valor Total dos Itens:					R\$ 2.276,00

Diante ao exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a Proposta Adicional é a mais vantajosa para esta Administração e os valores apresentados estão dentro dos preços praticados pelo mercado. O custo **total dos itens** a serem adquiridos ficará em **R\$ 2.276,00 (dois mil duzentos e setenta e seis reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda nº **0501-75**, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento das peças objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.655.038/0001-35**, com sede na Av. Paulista, nº 1.471 – Conjunto nº 511 – Sala nº 02 – Caixa Postal nº 20.088, Cep: 01311-927, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou, via e-mail, o orçamento de valor inferior ao valor de referência. A proposta fora considerada de acordo ao Termo de Intenção publicado no Mural Oficial no dia 18/11/2024 e no Site Oficial do Município no dia 19/11/2024 (comprovações em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo do valor de referência.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 25 de novembro de 2024.

Rogério de Souza Lucas
Agente de contratação
Portaria nº 14.256/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 568/2024

Processo nº 568/2024

Lei 14.133/2021

Rogério Gomes de Moura, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: aquisição de peças para manutenção corretiva da Motoniveladora Cartepillar-120H.

DA EMPRESA: SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.655.038/0001-35, com sede na Av. Paulista, nº 1.471 – Conjunto nº 511 – Sala nº 02 – Caixa Postal nº 20.088, Cep: 01311-927, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP.

DO VALOR TOTAL: o custo total dos itens ficou em R\$ 2.276,00 (dois mil duzentos e setenta e seis reais).

Pinheiro Machado/RS, 25 de novembro de 2024.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito em Exercício